

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à sua missão institucional de garantir o acesso universal e integral aos serviços de saúde, identificou a necessidade de ampliar a oferta de procedimentos médicos especializados e de serviços odontológicos voltados à reabilitação protética da população.

Muitos usuários da rede municipal encontram-se em situação de vulnerabilidade social e apresentam demandas reprimidas relacionadas a consultas, exames, procedimentos médicos e, em especial, à recuperação da função mastigatória e estética por meio da confecção e instalação de próteses dentárias. A ausência desses serviços compromete diretamente a qualidade de vida, a nutrição, a autoestima e a inserção social dos pacientes, além de gerar maior sobrecarga em outros níveis de atenção à saúde.

Diante desse contexto, mostra-se essencial a realização de Chamamento Público para Credenciamento de profissionais e clínicas, a fim de viabilizar a prestação descentralizada, contínua e acessível desses serviços. O credenciamento permitirá que múltiplos prestadores, em caráter paralelo e não excludente, possam atender às demandas da população, garantindo maior capilaridade, redução de filas de espera e economicidade para a Administração.

Portanto, a contratação é necessária para assegurar a efetividade das políticas públicas de saúde bucal e de atenção médica especializada, promovendo melhores condições de saúde e bem-estar à comunidade assistida pelo Município.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

Até o presente momento, o Município de Cândido Sales/BA ainda não formalizou o Plano de Contratações Anual (PCA), conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. Contudo, a demanda por serviços médicos e protéticos dentários está plenamente identificada nos planejamentos internos da Secretaria Municipal de Saúde, integrando as ações prioritárias do setor para o exercício de 2025.

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está fundamentada na necessidade de garantir a continuidade e a expansão dos atendimentos de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS

e com os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro vigentes, como a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA).

Ressalta-se que, tão logo seja consolidado o PCA institucional, esta contratação será formalmente inserida, garantindo plena aderência à governança de contratações públicas exigida pela nova legislação.

3. Requisitos da contratação

A contratação, por meio de Chamamento Público para Credenciamento, deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

a) Habilidade dos Prestadores

- Ser pessoa jurídica regularmente constituída, com registro ativo no CNPJ;
- Estar em situação regular perante os órgãos fiscalizadores (tributários, trabalhistas e previdenciários), conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovar habilitação junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) ou ao Conselho Regional de Odontologia (CRO), de acordo com os serviços a serem prestados;
- Apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência anterior em serviços similares, quando exigido;
- Manter equipe técnica composta por profissionais devidamente registrados nos conselhos de classe correspondentes.

b) Infraestrutura e Condições Técnicas

- Garantir a utilização de equipamentos, materiais e insumos devidamente registrados na ANVISA e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Assegurar a utilização de metodologias seguras e eficazes para a confecção, moldagem, instalação e ajustes de próteses dentárias, conforme normas técnicas vigentes;

- Disponibilizar recursos tecnológicos e estrutura administrativa compatível com a prestação dos serviços contratados.

c) Execução dos Serviços

- Realizar atendimentos médicos e odontológicos com qualidade, segurança, ética profissional e em conformidade com os protocolos clínicos e diretrizes do SUS;
- Cumprir os prazos estabelecidos para a realização de moldagens, confecções e entregas das próteses dentárias, bem como os ajustes necessários;
- Garantir a continuidade do tratamento até a plena adaptação e reabilitação funcional do paciente;
- Respeitar a confidencialidade e a privacidade dos dados dos pacientes atendidos, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

d) Gestão e Monitoramento

- Submeter-se à supervisão e acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
- Apresentar relatórios mensais de produção contendo os atendimentos realizados, procedimentos executados e próteses entregues;
- Possibilitar auditorias técnicas e administrativas pela Administração, sempre que requisitadas;
- Manter comunicação constante com a Secretaria Municipal de Saúde para alinhar fluxos, agendamentos e encaminhamentos.

e) Aspectos Contratuais e Administrativos

- Aceitar as condições de credenciamento em caráter paralelo e não excludente, de forma que múltiplos prestadores possam atuar simultaneamente;
- Praticar preços compatíveis com o mercado e previamente estabelecidos no chamamento público, garantindo economicidade e vantajosidade à Administração;

- Manter vigência do credenciamento durante o prazo contratual estipulado, assegurando a prestação contínua dos serviços;
- Observar fielmente todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais legislações sanitárias, éticas e administrativas aplicáveis.

4. Estimativas das quantidades e memórias de cálculo

Com base na análise da demanda reprimida e no histórico de atendimentos da rede pública, foram definidos os seguintes quantitativos estimados:

ITEM	TABELA 1	UNID.	QUANT.
1	Permanência em Plantão médico Hospitalar durante 24 horas entre os dias de terça a Sexta-feira.	PL	192
2	Permanência em Plantão médico Hospitalar durante 24 horas entre os dias de Sábado a Segunda-feira.	PL	96
3	Permanência em Plantão médico Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de Segunda-feira a terça-feira.	PL	48
ITEM	TABELA 2	UNID.	QUANT.
1	Serviço de Consulta médica especializado em Cirurgia Geral.	Consulta	240
2	Serviço Médico Especializada em Cardiologia.	Consulta com ECG	600
3	Serviço médico especializado em cirurgia Urológica.	Profissional/ Mês	12
4	Consulta Médica Especializada em Otorrinolaringologia.	Consulta	600
5	Consulta Médica Especializada em Mastologia.	Consulta	240
6	Consulta Médica Especializada em Neurologia.	Consulta	360
7	Serviço médico especializado em Ortopedia e traumatologia.	Profissional/ Mês	12
8	Consulta Médica Especializada em Angiologia.	Consulta	240
9	Consulta Médica Especializada em Pediatria.	Consulta	1200
10	Serviço médico especializada em Ginecologia e cirurgia Obstétrica.	Profissional/ Mês	12
11	Consulta Médica Especializada em Gastroenterologia	Consulta	240

12	Consulta Médica Especializada em Neuropediatria.	Consulta	360
13	Consulta Médica Especializada em Psiquiatria. (20) horas	Profissional/ Mês	24
14	Consulta Médica Especializada em Dermatologia.	Consulta	360
15	Consulta Médica Especializada em Endocrinologia.	Consulta	360
16	Consulta Médica Especializada em Oftalmologia.	Consulta	960
17	Consulta Médica Especializada em Pneumologia.	Consulta	360
18	Consulta Médica Especializada em Reumatologia.	Consulta	360
19	Consulta Médica Especializada em proctologia.	Consulta	360
20	Consulta Médica Especializada em Medicina do Trabalho.	Consulta	240
21	Consulta Médica Especializada em Anestesiologia	Consulta	240
ITEM	TABELA 3	UNID.	QUANT.
1	Ultrassonografia (todos os sistemas e aparelhos)	Proced.	1.800
2	Ultrassonografia (Atenção a Saúde da Mulher)	Proced.	1200
3	Ultrassonografia com Doppler (todos os sistemas e aparelhos)	Proced.	480
4	Endoscopia digestiva	Proced.	180
5	Colonoscopia	Proced.	48
6	Espirometria	Proced.	48
7	Ecocardiograma	Proced.	60
ITEM	TABELA 4	UNID.	QUANT.
1	Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades Básicas de Saúde da sede do Município;	Profissional/ Mês	24
2	Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural do Município;	Profissional/ Mês	24
ITEM	TABELA 5	UNID.	QUANT.
1	Serviços de moldagem, confecção, instalação e ajustes de próteses dentárias;	Proced.	600
ITEM	TABELA 6	UNID.	QUANT.
1	Consulta de Fonoaudiologia	Profissional / Mês	24
2	Consulta de Terapia Ocupacional	Profissional / Mês	24

Esses dados foram obtidos com base em relatórios internos de demanda reprimida, solicitações das unidades de saúde e projeções de atendimento populacional.

5. Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida

Foram analisadas três soluções possíveis:

- a) **Contratação direta via concurso público:** não atende à urgência, nem à diversidade de especialidades e à flexibilidade requerida.
- b) **Terceirização mediante licitação convencional (pregão):** limita a contratação a um único fornecedor por item/lote, reduzindo a capilaridade e a possibilidade de atendimento simultâneo por múltiplos prestadores.
- c) **Credenciamento (art. 78 da Lei nº 14.133/2021):** permite contratação paralela e não excludente, com remuneração por produção e ampla concorrência entre interessados.

Dessa forma, o credenciamento foi considerado a solução mais viável, eficiente e econômica, por possibilitar o atendimento dinâmico à demanda variável da rede de saúde municipal.

6. Estimativa do valor da contratação, com preços e documentos de suporte

Os valores unitários foram definidos com base em:

- Tabela SUS e Tabela Municipal de Serviços de Saúde;

Valor estimado global: R\$ 3.357.480,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais), distribuídos conforme os itens que estarão descritos no Termo de Referência e no edital, com detalhamento por serviço, quantidade e valor unitário.

7. Descrição da solução como um todo, incluindo manutenção e assistência

A solução proposta contempla o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços e procedimentos médicos, bem como na moldagem, confecção, instalação e ajustes de

próteses dentárias, de forma a garantir que a população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde tenha acesso contínuo, seguro e de qualidade a tais serviços.

O modelo de credenciamento possibilita a contratação em regime paralelo e não excludente, permitindo que múltiplos prestadores possam ser habilitados simultaneamente, ampliando a rede de atendimento e proporcionando maior alcance, agilidade e redução do tempo de espera. Essa estrutura assegura o atendimento descentralizado, favorecendo a eficiência na execução e a equidade no acesso aos serviços de saúde.

A solução abrange:

a) Atendimento Médico e Odontológico Especializado

- Realização de consultas e procedimentos clínicos previstos no edital, conforme protocolos do SUS e normas regulatórias;
- Atendimento humanizado e ético, com foco na integralidade da assistência à saúde.

b) Serviços Odontológicos Protéticos

- Realização de moldagens odontológicas adequadas, seguindo rigor técnico e normas de biossegurança;
- Confecção de próteses dentárias com materiais de qualidade e devidamente certificados;
- Instalação precisa, com acompanhamento da adaptação do paciente;
- Realização de ajustes e manutenções corretivas até a plena adaptação e funcionalidade da prótese, sem custos adicionais para o Município ou para o usuário.

c) Manutenção e Assistência Técnica

- Correção de eventuais falhas, quebras, desgastes ou inadequações de próteses confeccionadas, durante o período de adaptação do paciente;
- Reajustes necessários para assegurar o conforto, a estética e a função mastigatória;
- Responsabilidade do prestador em substituir próteses que apresentarem vícios de qualidade ou defeitos de fabricação, garantindo a satisfação e a saúde do paciente;

- Compromisso com prazos adequados para ajustes, de forma a não comprometer a continuidade do tratamento odontológico.

d) Gestão, Monitoramento e Relatórios

- Obrigação dos credenciados de fornecer relatórios periódicos sobre atendimentos, procedimentos realizados e próteses entregues;
- Supervisão contínua pela Secretaria Municipal de Saúde, com acompanhamento técnico e administrativo para assegurar a conformidade com os objetivos da contratação;
- Possibilidade de auditorias e vistorias, de modo a garantir a adequada prestação dos serviços e a conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

Assim, a solução como um todo integra a assistência médica e odontológica ao processo de reabilitação oral, contemplando não apenas a entrega das próteses, mas também a manutenção e assistência contínuas, assegurando resultados duradouros, maior efetividade na promoção da saúde bucal e melhor qualidade de vida da população beneficiada.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A contratação foi parcelada por especialidade e tipo de serviço (consultas, procedimentos, etc), com preços e quantitativos distintos, conforme previsto no edital. Essa fragmentação visa garantir:

- a) Diversificação de prestadores;
- b) Maior concorrência;
- c) Maior capacidade de atendimento simultâneo e descentralizado;
- d) Eficiência na execução contratual.

9. Demonstrativo dos resultados esperados em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos disponíveis

A expectativa é:

- a) Aumento da oferta de atendimentos especializados;
- b) Redução de filas e tempo de espera;
- c) Maior cobertura territorial e atendimento à zona rural;
- d) Redução de custos fixos com pessoal;
- e) Remuneração por produção efetiva, evitando desperdícios e pagamentos por disponibilidade ociosa;
- f) Melhoria dos indicadores de saúde pública e da resolutividade da atenção básica.

10. Providências prévias à contratação

Já foram adotadas as seguintes providências:

- a) Levantamento da demanda e análise de viabilidade;
- b) Elaboração do Termo de Referência e minuta de edital;
- c) Consulta aos setores jurídico e contábil;
- d) Definição do modelo de fiscalização e medição;
- e) Estruturação do processo para análise documental dos credenciados.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação pode ser correlacionada com:

- a) Fornecimento de medicamentos (para continuidade do tratamento);
- b) Aquisição de materiais de consumo e equipamentos médicos;

c) Contratação de serviços de apoio, como transporte de pacientes e gestão de prontuários.

Tais contratações, embora relacionadas, são independentes em termos processuais e contratuais.

12. Descrição de impactos ambientais e medidas mitigadoras

Não se identificam impactos ambientais significativos. Ainda assim, serão exigidas das contratadas:

- a) Adequação sanitária dos locais de atendimento e coleta de material biológico;
- b) Descarte de resíduos de acordo com as normas da Anvisa e legislação ambiental vigente;
- c) Adoção de práticas de biossegurança e higiene no atendimento aos pacientes.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Após a análise dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação por meio de Chamamento Público para Credenciamento de serviços e procedimentos médicos, bem como de moldagem, confecção, instalação e ajustes de próteses dentárias mostra-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

A opção pelo credenciamento em caráter paralelo e não excludente permite que múltiplos prestadores atuem simultaneamente, ampliando a rede de atendimento, descentralizando os serviços e garantindo maior cobertura da população. Tal modelo atende ao princípio da universalidade do SUS, assegurando acesso democrático e contínuo aos serviços de saúde.

Do ponto de vista técnico, a solução apresenta condições de satisfazer de forma plena a demanda reprimida existente, reduzindo filas de espera, aumentando a eficiência do sistema de saúde municipal e promovendo a integralidade da assistência. Além disso, contempla a manutenção e assistência necessárias, garantindo que os serviços prestados e as próteses entregues possuam qualidade, durabilidade e segurança ao paciente.

Portanto, o presente processo de contratação é plenamente adequado para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, justificando-se pela vantajosidade, economicidade,

segurança jurídica e relevância social, configurando-se como a alternativa mais eficaz para assegurar a melhoria das condições de saúde da população beneficiada.

LEIDE LENE OLIVEIRA DA SILVA

COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

CPF: 029.853.695-17